



**Decreto nº. 4346/2024 - Ref. Lei nº 3787/2023**  
**De 26 de Janeiro de 2024**

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3787 de 22 de Novembro de 2023 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R\$ 12.612,08 (doze mil, seiscentos e doze reais e oito centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.12 -Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2272 Procad – SUAS, Portaria 871/2023	3.3.90.30	6.306,04	Federal	500.042	421
02.12 -Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2272 Procad – SUAS, Portaria 871/2023	3.3.90.39	6.306,04	Federal	500.042	422

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para as coberturas dos créditos adicionais Especiais abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 12.612,08 (doze mil, seiscentos e doze reais e oito centavos)**, serão provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, oriundos da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro único (SAGICAD), do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), repassados na modalidade fundo a fundo do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

**Artigo 3º** - Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 2272 – Procad – SUAS, Portaria 871/2023.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de Medida
Atualização do cadastro das famílias inscritas no cadastro único	0008	1082	Famílias

**Artigo 4º**– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 26 de Janeiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal





**MILENA GUEDES C.P.DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
47010C60172E48B588BDA2E11C7C44BD

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pildosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/47010C60172E48B588BDA2E11C7C44BD>